



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 35 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$603.152,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

603.152,33

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

765	08.244.0004.1352.0000 4.4.90.30.00 069 025	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo EM.ESTDL.DUARTE B.MUROS A.CTA.17.738-5	238.152,33
766	08.244.0004.1352.0000 4.4.90.51.00 000 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Obras e Instalações RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	365.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

603.152,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 10 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL